

PROCESSO N.º 36.878/2023 -TJMA

CONTRATO 0136/2020-TJMA

PREGÃO ELETRÔNICO N° 0040/2020 - TJMA

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0136/2020-TJMA, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM ELEVADORES E PLATAFORMAS ELEVATÓRIAS VERTICAIS, CONFORME LOTES, INSTALADOS NAS UNIDADES PREDIAIS PERTENCENTES AO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO (CAPITAL E INTERIOR), INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA ELEVADORES HEXCEL LTDA.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, situado à Av. Pedro II, s/nº, Centro, Palácio “Clóvis Bevilácqua”, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 05.288.790/0001-76, pelo seu Presidente, o **Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 257.545.483-20, portador da carteira de identidade RG nº 926.136 SSP/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **Empresa ELEVADORES HEXCEL LTDA.**, CNPJ n.º 10.599628/0001-09, sediada à Rua Diogo Mória, 868, Umarizal, Belém/PA, CEP: 66.055-170, Telefones: (91) 3228-4997 / 3288-0249, E-mail: hexcel@hexcel.com.br, neste ato representada pelo Sr. **DINILSON JOSÉ CONCEIÇÃO SANTOS**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 03639186810 DETRAN/PA e CPF n.º 708.206.865-49, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0136/2020-TJMA**, em observância ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em **22/10/2023** e término em **21/10/2024**, bem como o **REAJUSTE** do valor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor reajustado do contrato para cobrir as despesas relativas à prorrogação pelo período de 12 (doze) meses, é de **R\$ 33.700,92 (trinta e três mil, setecentos reais e noventa e dois centavos)**, com parcelas mensais de **R\$ 2.808,41 (dois mil, oitocentos e oito reais e quarenta e um centavos)**, conforme tabela a seguir:

| Item | Descrição | Localização | Quant. | Valor unitário reajustado (por mês) | Quant. de meses | Valor anual reajustado |
|------|-------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------------------------------|-----------------|------------------------|
| 07 | Elevador Social, marca Thyssenkrupp, capacidade 750 Kg, n° de série 103003 | Centro Administrativo Rua do Egito, 144, Centro, São Luís. | 01 | R\$ 494,90 | 12 | R\$ 5.938,80 |
| 08 | Plataforma Vertical, marca Elevadores Ok, capacidade 250 Kg, n° de série 7317 | ESMAM Rua Búzios, s/n - Calhau São Luís-MA. | 01 | R\$ 333,91 | 12 | R\$ 4.006,92 |
| 13 | Elevador Social, marca Thyssenkrupp, capacidade 450 Kg, n° série 14065 | Praça D. Pedro II, Centro, São Luís – MA (Prédio Sede do Tribunal de Justiça do Maranhão) – Anexo que dá acesso ao Auditório. | 01 | R\$ 494,90 | 12 | R\$ 5.938,80 |
| 14 | Elevador Social, marca Thyssenkrupp, capacidade 600 Kg, n° série 14066 | Praça D. Pedro II, Centro, São Luís – MA (Prédio Sede do Tribunal de Justiça do Maranhão) – Anexo que dá acesso à Divisão Odontológica e Coordenação de Apoio Administrativo. | 01 | R\$ 494,90 | 12 | R\$ 5.938,80 |
| 15 | Elevador Social, marca Thyssenkrupp, capacidade 450 Kg, n° série 14064 | Praça D. Pedro II, Centro, São Luís – MA (Prédio Sede do Tribunal de Justiça do Maranhão) – Presidência. | 01 | R\$ 494,90 | 12 | R\$ 5.938,80 |

| | | | | | | |
|----|------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------------|----|--------------|
| 16 | Elevador Social, marca Thyssenkrupp, capacidade 450 Kg, n° série 14063 | Praça D. Pedro II, Centro, São Luís – MA (Prédio Sede do Tribunal de Justiça do Maranhão) – Diretoria Geral. | 01 | R\$ 494,90 | 12 | R\$ 5.938,80 |
|----|------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------------|----|--------------|

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1. Conforme exarado no DESPACHO-CO - 21992023, a despesa para o corrente exercício será apropriada nas seguintes rubricas orçamentárias: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 040901 – FUNDO ESPECIAL DE MODERN. E REAPAR. DO JUDICIÁRIO – FERJ; **FUNÇÃO:** 02 – JUDICIARIA; **SUBFUNÇÃO:** 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; **PROGRAMA:** 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; **AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1656 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS DO PODER JUDICIÁRIO; **NATUREZA DA DESPESA:** 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, da vigente Lei Orçamentária Anual.

3.2. As despesas inerentes à execução deste aditivo serão liquidadas através da Nota de Empenho n° 2023NE001199 -FERJ, emitida em 20/09/2023 a conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula, FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO – FERJ, CNPJ 04.408.070/0001-34.

3.3. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, DECISÃO-GP - 73582023, e encontra amparo legal no Artigo 57, II c/c art. 40, XI, e art. 55, III da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação de forma resumida deste instrumento na Imprensa Oficial, em obediência ao disposto no § único do artigo 61 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

Justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei nº. 11.419/2006 e a Resolução – GP-252013.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão
[ASSINADO E DATADO ELETRONICAMENTE]

DINILSON JOSÉ CONCEIÇÃO SANTOS
Representante Legal da Contratada
[ASSINADO E DATADO ELETRONICAMENTE]